

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 10 2020	15h35min	EXTRAORDINÁRIA	31

Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 1.010/2020, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 5.275, de 24 de dezembro de 2013, a Lei nº 5.650, de 1º de abril de 2016, a Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014, e reestrutura a Carreira de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos”.

O projeto de Lei na forma do substitutivo, Emenda nº 5, e da subemenda, Emenda nº 6, está em conformidade com as disposições constitucionais e da Lei Orgânica do Distrito Federal acerca do tema.

Diante do exposto, nosso voto é pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.010/2020 na forma do substitutivo, Emenda nº 5 da CCJ, e da subemenda, Emenda nº 6.

Sr. Presidente, é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da CCJ está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito à Deputada Jaqueline Silva que emita o parecer da CDESCTMAT sobre a matéria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, **parecer da Comissão de**

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 10 2020	15h35min	EXTRAORDINÁRIA	32

Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre o Projeto de Lei nº 1.010/2020, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 5.275, de 24 de dezembro de 2013, a Lei nº 5.650, de 1º de abril de 2016, a Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014, e reestrutura a Carreira de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos”.

Sr. Presidente, no âmbito desta Comissão, manifestamo-nos pela aprovação e admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.010/2020, de autoria do Poder Executivo, na forma do substitutivo apresentado pelo Deputado Reginaldo Sardinha, Emenda nº 5, pelo acatamento da Emenda nº 6 e pela inadmissibilidade das Emendas nº 2, 3 e 4. Foi retirada a Emenda nº 1.

Esse é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da CDESCTMAT está aprovado com a presença de 15 Deputados.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.